ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.377.490-7

DADOS CADASTRAIS DO ORGÃO/CONCEDENTE			
CONCEDENTE: Instituto Água e Terra			**CNPJ:** 68.596.162/0001-78
Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, bairro Rebouças			**CEP:** 80215-100
Cidade-UF: Curitiba-PR		**Telefone:** (41) 3213-4700	
Nome do Responsável: Everton Luiz da Costa Souza			**CPF:** [redacted]
RG: [redacted]	**Cargo:** Diretor-Presidente	**Nomeação:**	Decreto nº 9.415/2025
DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO/CONVENENTE			
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Kaloré			**CNPJ:** 75.771.238/0001-10
Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro			**CEP:** 86920-000
Cidade-UF: Kaloré-PR			**Telefone:** (43) 3453-1170
Nome do Responsável: Washington Luiz da Silva			**CPF:** [redacted]
RG: [redacted]	**Cargo:** Prefeito	**Ata de Posse:**	01/01/2025
DADOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO			
Gestor do Convênio: Jonathan Soares Lopes			
Gestora Suplente do Convênio: Danielle Daldin Palaoro			
Fiscal do Convênio (Regional): André Felipe Pereira de Matos			**CREA:** 189.194/D-PR
Fiscal do Convênio (DISAR 1): Saleiman José Andraus			**CREA:** 23.990/D-PR
Fiscal do Convênio (DISAR 2): Alcione Pacheco			**CREA:** 13.421/D-PR
Nome do(a) Gestor(a) do Contrato Administrativo: Adhemar Francisco Rejani			
Nome do(a) Fiscal do Contrato Administrativo: Felipe Aquaroni Sanches			
Formação do(a) Fiscal do Contrato: Engenheiro Civil			**CREA:** 190.683/D-PR

DADOS ORÇAMENTÁRIOS			
Repasse IAT (95 %)	R$ 1.467.412,70	**Data-Base**	01/2026
Contrapartida (5 %)	R$ 77.232,25	**Índice IPARDES (2023)**	0,6507
Valor Total Convênio	R$ 1.544.644,95		

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 509
Mov. 208

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a formalização da conjugação de esforços técnicos e financeiros entre o INSTITUTO ÁGUA E TERRA e o MUNICÍPIO DE KALORÉ, visando a implantação de ESTRUTURAS NÁUTICAS PÚBLICAS na localidade denominada Distrito de Juciara, situada às margens do Rio Ivaí.

A parceria tem por finalidade dotar a municipalidade de infraestrutura adequada para o suporte às atividades náuticas, garantindo a execução das obras e serviços de engenharia descritos nos projetos básicos e executivos aprovados.

A materialização deste objeto busca, especificamente, o ordenamento do uso e ocupação das margens e do espelho d'água, promovendo a segurança da navegação e o fomento ao turismo regional. A intervenção proposta transcende a simples obra física, configurando-se como uma ação estratégica de desenvolvimento sustentável que visa mitigar os impactos ambientais causados por acessos clandestinos, controlar a erosão das margens e oferecer à população e aos turistas um equipamento público qualificado para o lazer, assegurando a acessibilidade e a funcionalidade operacional das atividades náuticas locais.

A presente iniciativa alinha-se às políticas estaduais de fomento ao turismo e desenvolvimento econômico regional, consolidando a infraestrutura como um vetor de geração de emprego e renda. Ao integrar o município aos circuitos náuticos do Estado do Paraná, o projeto potencializa a atratividade local e assegura a gestão ordenada dos múltiplos usos dos recursos hídricos, em estrita conformidade com as diretrizes de sustentabilidade do IAT.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

1.2. ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

A intervenção proposta caracteriza-se pela execução de obra de engenharia civil e naval, composta pelos seguintes macrossistemas, conforme detalhamento no Anteprojeto anexo. A presente etapa apresenta um orçamento preliminar estimado, que servirá de base e será rigorosamente detalhado durante elaboração dos Projetos Básico e Executivo.

a) **Infraestrutura de Acesso (Rampa):** Execução de rampa em concreto armado com inclinação e rugosidade adequadas, permitindo o acesso seguro de veículos e reboques para colocação e retirada de embarcações na água, eliminando o tráfego desordenado nas margens naturais.

b) **Estruturas Flutuantes (Píer):** Instalação de conjunto de píeres flutuantes (articulados ou modulares), dotados de sistema de ancoragem e passarela de acesso, destinados ao embarque e desembarque seguro de passageiros.

c) **Urbanização e Apoio (Entorno):** Obras de qualificação da área adjacente, incluindo iluminação, paisagismo e estacionamento, visando a integração da estrutura náutica com o espaço público municipal.

1.3. DA REGULARIDADE FUNDIÁRIA E TITULARIDADE DA ÁREA

A regularidade fundiária do local de intervenção é pressuposto legal inafastável para a celebração do presente convênio, visando resguardar o IAT e os órgãos de controle quanto à segurança jurídica dos investimentos estaduais. A exigência atende rigorosamente às normativas do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e aos parâmetros da minuta padronizada da PGE-PR.

Abaixo, detalham-se os dados fundiários da área de implantação:

- **Identificação da Área/Imóvel:** Lote de Terras nº 148-A, situado na Gleba Kaloré, zona rural do Município de Kaloré/PR. O polígono de intervenção para a infraestrutura náutica (rampa, píer e entorno) incide especificamente sobre a **fração ideal doada ao Município**, cujas coordenadas e limites de projeto respeitam estritamente a parcela de titularidade pública, conforme delineado no projeto técnico anexo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

- **Número da Matrícula (CRI):** Matrícula nº 17.672, registrada no 2.º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Jandaia do Sul/PR.
- **Situação Fundiária e Documento Comprobatório:**
 - **Doação de Fração Ideal:** A área total da matrícula (548.282,00 m²) teve uma parcela de sua titularidade transferida ao patrimônio do Município de Kaloré por meio de **Doação**, conforme formalizado no **Registro nº R-4/17.672**, datado de 20/11/2025. O referido registro garante a posse definitiva, regular e a titularidade pública da área necessária para a implantação da estrutura náutica, encontrando-se a referida fração livre e desembaraçada de quaisquer ônus que impeçam a execução do objeto conveniado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

2. RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

2.1. CONTEXTO ESTADUAL E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Estado do Paraná é dotado de vastos e estratégicos recursos hídricos, compreendendo grandes reservatórios de usinas hidrelétricas e extensos rios navegáveis. Reconhecendo este potencial, a política pública estadual, executada através do Instituto Água e Terra, busca fomentar o turismo náutico não apenas como atividade de lazer, mas como vetor de desenvolvimento socioeconômico sustentável. A celebração deste convênio materializa a diretriz governamental de dotar os municípios paranaenses de infraestrutura adequada, transformando o potencial natural em ativo turístico ordenado, capaz de gerar emprego e renda na cadeia produtiva regional.

2.2. CONTEXTO MUNICIPAL E NECESSIDADE DA INTERVENÇÃO

No âmbito local, o Município de Kaloré possui histórica vocação para atividades ligadas ao Rio Ivaí, sendo ponto frequente de visitação e prática de esportes náuticos e pesca amadora. Contudo, a ausência de instalações portuárias públicas adequadas tem limitado o crescimento destas atividades e gerado situações de risco.

Ademais, a falta de estrutura oficial favorece a abertura indiscriminada de acessos clandestinos, provocando danos ambientais severos, como a erosão das margens, o assoreamento do leito e a degradação da mata ciliar em Áreas de Preservação Permanente. A implantação desta estrutura centralizará o fluxo de embarcações, permitindo ao Município exercer efetivo controle e fiscalização sobre o uso do espelho d'água.

2.3. BENEFÍCIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS

A presente proposição soluciona, portanto, um passivo de infraestrutura, entregando à população um equipamento público seguro e acessível. Sob a ótica econômica, a obra estimulará novos investimentos privados no entorno, dinamizando a economia local. Sob a ótica ambiental e de segurança, a estrutura disciplinará o uso da orla, mitigando impactos sobre a biodiversidade e garantindo a navegabilidade segura, em estrita consonância com as normas da Autoridade Marítima e a legislação ambiental vigente.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

3. ETAPAS DE EXECUÇÃO E RESPONSÁVEIS

Etapas/Atividades	Responsáveis
1. Licenciamento Ambiental e Processo Licitatório	
1.1. Obtenção de Licença Ambiental (LP ou LAS) e elaboração dos estudos ambientais e tramitação junto ao órgão competente para ateste da viabilidade locacional do empreendimento e emissão da respectiva licença. (obrigatório)	Prefeitura Municipal
1.2. Elaboração do Projeto Básico com base no Anteprojeto, incorporando integralmente as soluções técnicas e condicionantes ambientais exigidas na licença emitida (LP/LAS).	Prefeitura Municipal/IAT
1.3. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Edital de Licitação	Prefeitura Municipal
1.4. Abertura e Condução do Processo Licitatório.	Prefeitura Municipal
1.5. Homologação do resultado e contratação da empresa vencedora.	Prefeitura Municipal
2. Projeto Executivo e Licença Instalação (se aplicável)	
2.1. Elaboração do Projeto Executivo, de acordo com o Projeto Básico.	Empresa Contratada
2.2. Análise e aprovação do Projeto Executivo pela equipe técnica do município e, em seguida, validação técnica formal pelo IAT.	Prefeitura Municipal/IAT
2.3. Solicitação e obtenção da Licença de Instalação (se aplicável)	Empresa Contratada
3. Execução da Obra	
3.1. Emissão da Ordem de Serviço para início da execução da obra.	Prefeitura Municipal
3.2. Execução da obra, conforme Projeto Executivo aprovado e cronograma físico-financeiro.	Empresa Contratada
3.3. Fiscalização e acompanhamento contínuo da obra.	Prefeitura Municipal/IAT
4. Operação e Encerramento da Obra	
4.1. Solicitação e obtenção da Licença de Operação (se aplicável)	Prefeitura Municipal
4.2. Vistoria Técnica e emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.	Prefeitura Municipal
4.3. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.	Prefeitura Municipal
4.4. Prestação de Contas Final (Técnica e Financeira) do Convênio.	Prefeitura Municipal
4.5. Início da Administração, Operação (se aplicável) e Manutenção da Estrutura Náutica.	Prefeitura Municipal

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

4. METAS A SEREM ALCANÇADAS

As metas estabelecidas neste Plano de Trabalho correspondem às etapas funcionais da obra de engenharia, segregadas para fins de monitoramento físico e liberação financeira. A sua aferição não se limita ao aspecto geométrico (dimensões), mas vincula-se intrinsecamente ao padrão qualitativo definido no Memorial Descritivo e nas Normas Técnicas aplicáveis (ABNT).

Desta forma, considera-se atingida a meta somente quando a etapa construtiva estiver plenamente funcional e livre de vícios, garantindo a utilidade pública imediata ou a viabilidade técnica para o início da etapa subsequente, conforme os quantitativos discriminados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNID.	Valor	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (AFERIÇÃO)
1.0	Projeto Básico	UN	R$ 13.348,27	Aprovação final pelo Setor de Engenharia do IAT/Prefeitura e emissão de ART.
2.0	Projeto Executivo	UN	R$ 28.921,25	Aprovação final pelo Setor de Engenharia do IAT/Prefeitura e emissão de ART.
3.0	Execução de Estruturas Náuticas	m²	R$ 1.502.375,43	Cronograma físico-financeiro.
TOTAL			**R$ 1.544.644,95**	

Observação: Após a emissão da Licença de Instalação (se aplicável no empreendimento), o município deverá encaminhá-la imediatamente à equipe técnica da DISAR. A apresentação do documento é condição prévia para o início das obras, visando o controle do Gestor e Fiscais do Convênio do IAT e garantindo maior celeridade ao processo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PRÉ-OPERACIONAIS E DE CONTRATAÇÃO

A definição de um cronograma estimativo realista é indispensável para a governança do convênio e mitigação de riscos, evitando paralisações e a necessidade precoce de aditivos de prazo. O dimensionamento considera os ritos da Lei Federal nº 14.133/2021 para o regime de contratação integrada que exige prazo mínimo de 85 dias úteis para a publicidade do edital (Art. 55, II, "c"). Além disso, projeta-se um cenário conservador (prevendo a eventual contratação da terceira empresa mais bem colocada), o que garante uma margem de segurança adequada para absorver o tempo despendido com diligências, inabilitações e trâmites recursais completos.

O cronograma também distingue claramente os marcos de autorização inerentes a este regime. A assinatura do contrato com a vencedora deflagra exclusivamente a fase intelectual, na qual a empresa assumirá a elaboração dos projetos. Somente após a aprovação técnica destes produtos e a devida emissão das licenças pertinentes (como a LP/LAS e a LI, se aplicável), o município emitirá a Ordem de Serviço, autorizando o efetivo início das intervenções físicas e da mobilização do canteiro de obras.

Quadro 02: Estimativa de prazos

Etapas da Licitação e Contratação (Lei nº 14.133/2021)	Previsão em dias corridos
Publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	10
Fase Interna da Prefeitura (Elaboração de ETP, TR, Edital e Parecer)	20
Publicidade do Edital (Art. 55, II, "c" - Contratação Integrada)	85
Julgamento, Habilitação e Recursos (Hipótese: 3º colocado)	40
Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	15
Obtenção da LP ou LAS e Elaboração do Projeto Básico	40
Obtenção da LI (se aplicável) e Emissão da Ordem de Serviço (Início Físico das Obras)	30
Total de dias até a emissão da ordem de serviço	**240**

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O cronograma físico abaixo estabelece a sequência lógica das atividades necessárias para a plena execução do objeto.

ETAPAS / ATIVIDADES	2026										2027								
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out
1. Obtenção da Licença Ambiental (LP ou LAS) e elaboração dos estudos ambientais.	X	X																	
2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Licitação.			X																
3. Abertura e Condução do Processo Licitatório.				X	X	X	X												
4. Homologação do resultado e contratação da Empresa Vencedora.								X	X										
5. Elaboração do Projeto Básico com base no Anteprojeto, incorporando integralmente as soluções técnicas e condicionantes ambientais exigidas na licença emitida.										X									
6. Elaboração do Projeto Executivo, de acordo com o Projeto Básico.											X								
7. Obtenção da Licença de Instalação (se aplicável) e emissão da Ordem de Serviço.											X								
8. Fiscalização e Acompanhamento da Execução da Obra.												X	X	X	X	X	X		
9. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Prestação de Contas Final.																		X	
10. Obtenção da Licença de Operação (se aplicável) e Manutenção das Estruturas Náuticas.																			X

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Aplicação detalha a distribuição orçamentária para a execução da infraestrutura náutica, consolidando os investimentos em serviços técnicos e execução física. A composição dos custos baseia-se em planilhas referenciais de mercado, garantindo a compatibilidade dos preços com o escopo do projeto, o atendimento às metas estabelecidas e a estrita economicidade do gasto público.

O aporte da contrapartida municipal será executado de forma prioritária, sendo as primeiras medições custeadas integralmente com recursos próprios do Município até o exaurimento total do montante previsto. Caso o valor de uma medição ultrapasse o saldo da contrapartida, a diferença será imediatamente complementada pelos recursos do repasse estadual, assegurando o fluxo de caixa e a continuidade ininterrupta da obra. O percentual de contrapartida definido respeita as diretrizes vigentes para convênios do Estado do Paraná, fundamentando-se no Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) vigente à época da celebração.

Ademais, a estruturação deste aporte financeiro transcende a mera edificação, alinhando-se às boas práticas e diretrizes de investimentos no setor turístico e náutico. A alocação rigorosa e rastreável dos recursos visa assegurar não apenas a viabilidade técnica e a segurança operacional das estruturas, mas também a funcionalidade do equipamento público a longo prazo. Dessa forma, o plano garante que o investimento atue como um verdadeiro vetor de desenvolvimento socioeconômico local, fomentando o lazer, a geração de renda e a valorização do espelho d'água, com total transparência para os órgãos de controle.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 518
Mov. 208

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Parcela 1 (mar/2027)	Parcela 2 (abr/2027)	Parcela 3 (mai/2027)	Parcela 4 (jun/2027)	Parcela 5 (jul/2027)	Parcela 6 (ago/2027)	TOTAL
CONTRAPARTIDA	R$ 9.817,91	R$ 4.066,75	R$ 34.474,47	R$ 25.013,52	R$ 3.859,60	R$ 0,00	R$ 77.232,25
REPASSE (IAT)	R$ 109.153,64	R$ 77.268,27	R$ 655.014,84	R$ 475.256,79	R$ 73.332,45	R$ 77.386,71	R$ 1.467.412,70
TOTAL MENSAL	R$ 118.971,55	R$ 81.335,02	R$ 689.489,31	R$ 500.270,31	R$ 77.192,05	R$ 77.386,71	R$ 1.544.644,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

9. RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os valores abaixo são referenciados de acordo com a aplicação dos BDI diferenciados:

Data-Base (SINAPI)	BDI 1	27,25%
jan/26	BDI 2	27,25%
Sem desoneração	BDI 3	16,71%
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**VALOR SEM BDI**	**VALOR COM BDI**
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS		
PLACA DE OBRA	R$ 3.812,09	R$ 4.850,88
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 56.440,10	R$ 71.820,03
PROJETO BÁSICO	R$ 10.489,80	R$ 13.348,27
PROJETO EXECUTIVO	R$ 22.727,90	R$ 28.921,25
2.0 ESTRUTURAS NAÚTICAS		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 1.105,04	R$ 1.406,16
CALÇADA EM CONCRETO	R$ 6.412,46	R$ 8.159,85
MURO EM CONCRETO CICLÓPICO NAS ÁREAS DA RAMPA VEÍCULOS E RAMPA PEDESTRES	R$ 56.512,02	R$ 71.911,54
PASSARELA METÁLICA PARA ACESSO A PIER FLUTUANTE	R$ 26.406,74	R$ 33.602,58
PIER FLUTUANTE	R$ 210.800,86	R$ 246.025,68
RAMPA VEÍCULOS	R$ 619.426,51	R$ 788.220,23
3.0 ÁREA DE APOIO NAUTICO		
ESTACIONAMENTO / MIRANTE/ FLOREIRAS/ CANTEIROS	R$ 173.432,22	R$ 220.692,50
PORTAL E PÓRTICOS	R$ 8.360,52	R$ 10.638,76
FECHAMENTO DO ESTACIONAMENTO	R$ 6.382,30	R$ 8.121,48
ILUMINAÇÃO	R$ 16.753,48	R$ 21.318,80
PAISAGISMO	R$ 12.264,79	R$ 15.606,94
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO COM BDI		R$ 1.544.644,95

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A aferição das metas físicas ocorrerá de modo concomitante à execução, balizada pela apresentação de Relatórios de Medição Mensais. Estes documentos serão elaborados pelo Responsável Técnico do Município e submetidos à rigorosa validação da fiscalização do órgão repassador.

A sistemática de quantificação seguirá os preceitos do SINAPI, respeitando as unidades de medida padronizadas e as metodologias de aferição de campo. Isso garante que o faturamento reflita a real produtividade e o consumo efetivo da obra.

Cada boletim exigirá a respectiva memória de cálculo detalhada, discriminando as dimensões exatas e aplicando as regras oficiais de quantificação. Essa rastreabilidade assegura estrita fidelidade ao Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

Para comprovar a funcionalidade das etapas, os critérios quantitativos deverão vir acompanhados de evidências visuais claras. Exigir-se-á a juntada de registros fotográficos datados e, preferencialmente, georreferenciados, atestando *in loco* o avanço da infraestrutura náutica.

A aceitação dos serviços vincula-se à conformidade dos materiais com as Fichas de Especificação Técnica e o Memorial Descritivo. A fiscalização cobrará ensaios tecnológicos e certificados de qualidade para atestar a durabilidade estrutural.

Apenas o cumprimento cumulativo dessas premissas atestará a maturidade técnica da etapa executada. Essa conformidade com as Normas da ABNT e parâmetros de engenharia é o requisito indispensável para a liberação segura das parcelas financeiras do convênio.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O presente item estabelece os critérios norteadores para atestar o alcance das metas macro pactuadas neste Plano de Trabalho, superando a mera quantificação financeira para focar na entrega de valor, segurança jurídica e funcionalidade operacional do objeto conveniado.

Para a Fase Pré-Operacional (Projetos e Licenciamento Ambiental), o parâmetro absoluto de aferição será a obtenção e aprovação formal dos respectivos documentos exigidos pela legislação vigente. O cumprimento desta meta consolida-se exclusivamente com a chancela dos órgãos competentes e a emissão dos atos liberatórios (licenças ou autorizações), configurando o marco de transição obrigatório para o início das intervenções no canteiro de obras.

No que tange à Fase de Execução Física, a aferição condiciona-se à estrita aderência da infraestrutura edificada aos Projetos de Engenharia aprovados. O parâmetro de sucesso desta meta é a comprovação da estabilidade e funcionalidade da estrutura náutica, validadas pela conformidade com as normas da ABNT e atestados de viabilidade técnica, garantindo a segurança dos futuros usuários e do ecossistema local.

Por fim, o parâmetro para atestar o Cumprimento Integral do Objeto será a operacionalidade plena do complexo náutico. A meta global será considerada atingida mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, atestando que a obra foi entregue sem vícios, encontra-se devidamente regularizada e apta à fruição pública, cumprindo sua função social e de fomento ao turismo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

12. JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE CUSTOS E RESULTADOS

A análise da equação custo-benefício para a implantação desta infraestrutura náutica demonstra que o investimento global orçado guarda estrita proporcionalidade com o impacto socioeconômico esperado. O montante financeiro justifica-se pela criação de um equipamento público definitivo e indutor de desenvolvimento regional, transformando o potencial hídrico subaproveitado em um ativo tangível para o lazer.

A composição dos custos foi rigorosamente balizada por tabelas de referência oficiais, atestando a adequação aos valores de mercado e a economicidade do gasto público. O projeto prioriza a utilização de materiais de alta durabilidade e resiliência ambiental, garantindo uma estrutura perene e de baixa necessidade de manutenção, o que cessa definitivamente os gastos municipais paliativos.

O benefício técnico supera o desembolso ao viabilizar o embarque e desembarque seguro de passageiros e pequenas embarcações, democratizando o acesso ordenado ao espelho d'água. A concepção do projeto incorpora diretrizes de acessibilidade e integração harmônica com o entorno paisagístico, mitigando impactos ambientais e garantindo a funcionalidade ininterrupta do equipamento.

Sob a ótica do Ministério do Turismo, estruturas dessa natureza operam como catalisadores da economia local, estimulando a cadeia produtiva vinculada ao setor náutico, à pesca e ao comércio. A obra transcende a engenharia civil, convertendo-se em um vetor estratégico de geração de emprego e renda, consolidando o município na rota do turismo sustentável de forma estruturada.

Conclui-se que o aporte da Administração Estadual é tecnicamente vantajoso e plenamente justificado pelos retornos sociais e econômicos duradouros. A contrapartida municipal, somada ao compromisso de gestão e conservação futura do bem, assegura que o equipamento será mantido com excelência por recursos locais, maximizando a vida útil e a eficiência do convênio celebrado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

13. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei e em estrita observância ao disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. Disponibilidade Financeira: Dispõe de dotação orçamentária específica e disponibilidade de caixa imediata para o aporte da contrapartida pactuada no valor de R$ 77.232,25, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual nº 1590/2025 e na Declaração de Contrapartida constante nos autos.
2. Fluxo de Execução Prioritária: Compromete-se a realizar o depósito da referida contrapartida de forma prioritária, assegurando o exaurimento dos recursos municipais nas medições iniciais do objeto, garantindo a regularidade do cronograma físico-financeiro e a eficácia do desembolso do repasse estadual de R$ 1.467.412,70.
3. Regularidade Fiscal e Adimplência: Inexiste qualquer débito em mora, situação de inadimplência ou restrição cadastral perante o Tesouro Nacional, o Tesouro Estadual ou quaisquer órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, mantendo-se plenamente apto ao recebimento de transferências voluntárias.
4. Sustentabilidade e Gestão: Reafirma a responsabilidade exclusiva pela manutenção, conservação, segurança e administração das estruturas náuticas após a conclusão da obra, garantindo que o objeto cumprirá sua função socioeconômica de fomento ao turismo e preservação ambiental no local de implantação.
5. Conformidade Ambiental e Sustentabilidade: Compromete-se a observar e cumprir integralmente todas as condicionantes estabelecidas nas Licenças Ambientais expedidas pelo órgão competente, adotando medidas mitigadoras de baixo impacto durante a fase de instalação da estrutura náutica. O Município assegura que o empreendimento foi planejado sob a ótica da sustentabilidade, visando o equilíbrio entre o desenvolvimento turístico e a preservação do ecossistema local, em consonância com as diretrizes do Instituto Água e Terra.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E ASSINATURA

As partes declaram que a execução deste Convênio pautar-se-á pelos princípios da eficiência e da economicidade, reconhecendo que a implantação da Estrutura Náutica no município transcende a mera execução física, constituindo-se em ativo estratégico para a infraestrutura turística estadual. O CONVENENTE assegura que a entrega técnica das metas atreladas ao Plano de Trabalho guardará rigorosa paridade com os padrões qualitativos exigidos, visando a perenidade do investimento público e o retorno social aos cidadãos paranaenses.

O Município reitera que a celebração deste ajuste representa um marco para a infraestrutura náutica regional, comprometendo-se com a transparência pública e a eficiência administrativa na aplicação dos recursos. Declara-se ciente de que a entrega da Estrutura Náutica constitui um legado social para o município, obrigando-se a zelar pela perenidade e pelo uso público e gratuito da estrutura.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em conjunto com a testemunha abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba-PR, ***datado e assinado eletronicamente.***

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Kaloré-PR

Testemunha

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57. Demais assinaturas na folha 524a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9fb47e921f0124b31a80a688a5c5f039**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 524a
Mov. 208

Documento: **02_PLANO_DE_TRABALHO_CONVENIO_012_2026_Kalore.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 01/04/2026 18:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Scroccaro** [redacted] em 01/04/2026 17:02 Local: IAT/DISAR, **Everton Luiz da Costa Souza** [redacted] em 01/04/2026 17:35 Local: IAT/GDP.

Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 01/04/2026 16:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: